

CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.886/2023.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.886/2023

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a incluir  
na RPA 2023.

DESTINO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TAVARES - RS**

**"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

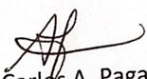
**Parecer nº 097/2023**

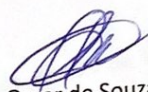
A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o

Projeto de Lei nº 2.886/2023 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 02 de outubro de 2023.

  
Dalane Correa do Canto  
Presidente CCJ

  
Antônio Carlos A. Pagano  
Relator CCJ

  
Luiz Omar de Souza  
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliard Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria,  
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 3674-1526, (51) 3674-1446,  
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

## Orientação Técnica IGAM nº 22.563/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do **Projeto de Lei nº 2.886**, de 19 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão no PPA 2022/2025.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.490, de 13 de julho de 2021 – PPA 2022/2025, a inclusão pretendida não pôde ser confrontada com os anexos, para ver se está nos mesmos parâmetros, pois, tanto no site do Município<sup>1</sup>, como no sítio do TCE/RS<sup>2</sup>, se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, e não foi encontrada a sua publicação no site da Câmara de Vereadores<sup>3</sup>.

III. Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.886, de 19 de setembro de 2023.

O IGAM permanece à disposição.



**TÂNIA CRISTINE HENN GREINER**

Contadora, CRC/RS 53.465

Consultora do IGAM

<sup>1</sup> <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=2490>  
<sup>2</sup> <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=plano+plurianual&o=tcers>  
<sup>3</sup> <https://www.camaratavares.rs.gov.br/legislativo/10>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 2.886/23**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.886/23 para esta Egrégia  
Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na PPA 2023.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2023, dentro do  
item 109- Atenção Básica a Saúde, Ação – 2.149 – ACS – Ações  
estratégicas, valor de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

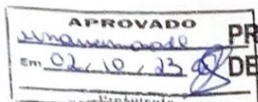
Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já  
agracemos à atenção prestada.

Tavares, 19 de setembro de 2023.

  
**Gardel Machado de Araújo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 2.886

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 Antônio Carlos Antunes Pagano  
Vereador

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A INCLUIR NA PPA  
2023.

Dalane Correa do Carmo  
Vereadora

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2023, dentro do programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação – 2.149 – ACS – Ações Estratégicas, valor de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Enio Vieira Chaves  
Vereador

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

Jader Moraes da Silveira  
Vereador

Gardel Machado de Araújo  
Prefeito Municipal

Leone Machado  
Vereadora

Protocolo 8432/2023  
Protocolado em 21/09/2023  
Secretário

Luiz Omer de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS  
Recebido em 21/09/2023  
Expedido em 03/10/23  
Nº 1898

Raquel Terra  
Vereadora

Volmir Vieira  
Vereador



Ata nº 265

quatorze dias do mês de agosto do ano de  
1 e vinte três às dez horas na sala da vi-  
são sanitária no prédio da Secretaria Municipal  
de Bem Estar, sito a Avenida Antônio da  
Menezes nº-256, reuniram-se os membros do  
Municipal de Saúde para apreciação e apro-  
dos Programas que o município de Tavares,  
custeio do Ministério da Saúde, assim como  
rendos parlamentares que recebeu para cinco  
conselho e incluído no PPA e LDO. São eles:  
os programas do Ministério da Saúde - 2023: In-  
stituição da APS - R\$ 4.000,00, Saúde Bucal - R\$ 1-2023  
435,00, ações e estratégias ACS - R\$ 3.100,00. Emen-  
parlamentares - 2023: aquisição de equipamentos  
têxtil permanente nº 12133.622000/1220-01 (rela-  
de equipamento em anexo): R\$ 91.424,00, aquisição  
equipamentos e material permanente nº 12193622000/  
-03 (relação de equipamentos em anexo): R\$ 102.412,00.  
os realizados ainda no ano de 2022 no PDA:  
rela única: programa saúde com a agente R\$ 1.658,  
proteção a saúde municipal R\$ 727,25. O secretário  
do Conselho Pedone apresentou os membros do  
membros a planilha com os programas que o muni-  
cípio de Tavares obtém custeio do Ministério da Saúde  
rendos parlamentares. Após considerações e mani-  
tuições favoráveis a referida planilha de custeio foi  
poderada por todos os membros do Conselho presentes  
cava cópia dos valores apresentados junto ao livro ata-  
da havendo mais a tratar foi lavrada a ata que  
é assinada por mim presidente do Conselho e demais  
presentes. Brígida Siqueira, Gisela Ferreira da Silva e  
laudem: Dr. S. M. Jardim, Wilson Borges